

Processos nº. 011431/2019 – 019092/2017 – 001894/2018 – 002178/2018

Recorrente: Valter Grijó Trancoso Lyra

Assunto: Auto de Infração nº 0017/2017.

Julgado: 24/06/2021

Relatora: Mariana Ost Linhalis

Presidente da Sessão: Conselheira Thais Prata da Silva

Representante da Fazenda: Procuradora Débora Tabachi Bimbato

Secretário: Paulo Sérgio Brandão

ACÓRDÃO Nº 07/2021

EMENTA: ITBI- FISCALIZAÇÃO – CONTRIBUINTE – NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA PELO FISCAL – MULTA. 1. Descumprimento da obrigação tributária acessória, não apresentação de documentação, manutenção da auto de infração.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros que integram o Conselho Municipal de Recursos Fiscais e Posturas do Município de Viana, por unanimidade, manter a decisão da Junta de Impugnação Fiscal, em negar provimento ao Recurso interposto pela empresa Recorrente.

Viana, 24 de junho de 2021.

Thais Prata da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais e Posturas

Mariana Ost Linhalis

Membro e Relator do Conselho Municipal de Recursos Fiscais e Posturas

Débora Tabachi Bimbato

Representante da Fazenda do Conselho Municipal de Recursos Fiscais e Posturas